

## TERMO ADITIVO Nº. 124/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024 Pregão Presencial nº 114/2023, Processo Administrativo nº 201/2023, que tem como objeto registro de preço para prestação de serviço de transporte dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Guaraniésia/MG, com o profissional autônomo **LAVÍNIA DE PAULA LEMOS**.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG nº. 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº. 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, nesta cidade; e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado por sua secretária, Sr.<sup>a</sup>. Rosangela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade.451 e do outro lado o profissional autônomo: **LAVÍNIA DE PAULA LEMOS**, brasileira, motorista, portadora do RG nº 17.770747 SSP/MG e do CPF nº 125.211.446-06, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 976, Bairro Centro, em Guaraniésia/MG, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª do contrato original e em consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### Cláusula 2ª. Do Valor:

2.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de 7,7844%, devido á solicitação de reequilíbrio tendo em vista o aumento do preço do combustível. O valor do Km rodado terá um aumento de R\$ 0,70, passando a ser R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos). Tendo como base de cálculo: 64 km/dia x R\$ 0,70 p/km rodado x 127 dias letivos, fazendo o total deste Termo Aditivo será de **R\$ 5.689,60** (cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

### Clausula 3ª. Da Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
318 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.39.57
317 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.36.42
321 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – PNATE – Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.052 3.3.90.39.57
323 - Manutenção Das Atividades Programa de Apoio Transporte - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.053 3.3.90.39.57

**Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 16 de maio de 2024

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**

**Rosangela de Fátima Balbino Moriconi**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Antônio da Silva Laudade**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Lavínia de Paula Lemos**  
**Contratada**